



Exercício: 2021

### Decreto nº 460/2021 de 23/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
15 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
528 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	900,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.900,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
24 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
527 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	900,00
<b>Total Redução:</b>		<b>2.900,00</b>



**MUNICIPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
27/12/2021  
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 23 de dezembro de 2021.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA